ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA–PB

Lei nº 640/2012, de 27 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre as Modificações da Lei nº 632/12, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei nº 632/12, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013.

Art. 2º - As alterações ocorridas fazem parte dos novos anexos I e II constantes da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana, 27 de dezembro de 2012.

Eurídice Moreira da Silva

Eurídice Moreira da Silva
Prefeita Constitucional